



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Revoga a [Portaria PR/SE nº 178, de 10 de novembro de 2021](#), que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para ingresso no prédio do Ministério Público Federal em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição da Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022, que revoga a [Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021](#), com efeitos a partir de 22 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria PR/SE nº 178, de 10 de novembro de 2021](#), publicada no DMPF-e nº 209/2021, pg. 47.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 22 de maio de 2022.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e nº 93/2022, Brasília, DF, 20 mai. 2022. Caderno Administrativo, p. 36.](#)